



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 14823/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá
DATA DE ENTRADA: 11/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00004/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO
INTERESSADOS: George Ciro Monteiro de Farias

AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.712.427/0001-83 INSC. ESTADUAL: 16.339.364-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA/PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QNT	P. UNIT	P. TOTAL
1,0	Squeeze Garrafa Térmica, mínimo 450 ml, com trava de segurança para abrir e fechar, isolamento a vácuo, tecnologia de parede dupla para preservar a temperatura, material interior: alumínio e tampa: plástico duro, resistente e atóxico, dimensões aproximadas: Altura: 23,5 cm, Diâmetro: 6,5 cm, Comprimento: 20.00 cm, peso: 262 g. Serigrafia da logomarca (Margem de tolerância - ou + 10 % de tolerância acerca das dimensões).	china	UNID	450	R\$ 57,50 cinquenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 25.875,00 vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais
2,	Bolsa air bag em tactel, tamanho 40x30	propria	UNID	450	R\$ 14,90 quatorze reais e noventa centavos	R\$ 6.705,00 seis mil, setecentos e cinco reais
3,0	PLANNER SEMANAL: Capa e contracapa dura, marcada em baixo relevo, revestida em couro sintético semelhante a courino. Dimensões e peso aproximados (margem de tolerância +/- 5%): Médio (Folha B5), 20,4cm x 25,5cm, 835 gramas. Miolo: Papel offset branco 75g, pautado, 1xl cor, elástico de fechamento, fita marca página em cetim, encadernação brochura. Folhas internas total de 186 páginas, 12 Layouts mensais, 12 Controles Financeiros, 10 Páginas pontilhadas, 10 Páginas pautadas. Logomarca da Prefeitura Municipal, externa, aplicado na parte inferior da capa. Contracapa com impressão silk colorida personalizada. (Margem de tolerância - ou + 10 % de tolerância acerca das dimensões). Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	forte	UNID	450	R\$ 63,00 sessenta e três reais	R\$ 28.350,00 vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais
					TOTAL:	R\$ 60.930,00

VALOR TOTAL R\$ 60.930,00 sessenta mil, novecentos e trinta reais

Validade da Proposta: 45 DIAS

Forma de Entrega: ATÉ 30 DIAS

Forma de Pagamento: TRANSFERENCIA BANCARIA

Aliquota de ICMS: 18%; Aliquota do ISS: 5%; Declaramos para todos os efeitos legais, que o regime de tributação da empresa é SIMPLES NACIONAL

Dados bancários: BANCO DO BRADESCO - AG. 1729 - C/C 57.570-4.

João Pessoa/PB, 24 de Janeiro de 2025.

RUA: GUÂDENCIO PALMEIRAS DA COSTA, 25 - ÁGUA FRIA - JOÃO PESSOA/PB

CEP 58.073-479 - Telefone: (83) 98115-2808

agscomercioser@hotmail.com

STAMP LINE LTDA

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA – PB

A empresa STAMP LINE LTDA sediada à Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 28, Bairro: Mangabeira, João Pessoa – PB Fone: (83) 99918-0445, apresenta o orçamento conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Squeeze Garrafa Térmica, mínimo 450 ml, com trava de segurança para abrir e fechar, isolamento a vácuo, tecnologia de parede dupla para preservar a temperatura, material interior: alumínio e tampa: plástico duro, resistente e atóxico, dimensões aproximadas: Altura: 23,5 cm, Diâmetro: 6,5 cm, Comprimento: 20.00 cm, peso: 262 g. Serigrafia da logomarca (Margem de tolerância – ou + 10 % de tolerância acerca das dimensões).	UND	STAMP	450	RS 57,80	RS 26.010,00
02	Bolsa air bag em tactel, tamanho 40x30	UND	STAMP	450	RS 16,90	RS 7.605,00
03	PLANNER SEMANAL: Capa e contracapa dura, marcada em baixo relevo, revestida em couro sintético semelhante a courino. Dimensões e peso aproximados (margem de tolerância +/- 5%): Médio (Folha B5), 20,4cm x 25,5cm, 835 gramas. Miolo: Papel offset branco 75g, pautado, 1x1 cor, elástico de fechamento, fita marca página em cetim, encadernação brochura. Folhas internas total de 186 páginas, 12 Layouts mensais, 12 Controles Financeiros, 10 Páginas pontilhadas, 10 Páginas pautadas. Logomarca da Prefeitura Municipal, externa, aplicado na parte inferior da capa. Contracapa com impressão silk colorida personalizada. (Margem de tolerância – ou + 10 % de tolerância acerca das dimensões). Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser	UND	STAMP	450	RS 66,50	RS 29.925,00

Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 28, bairro: Mangabeira João Pessoa – PB Fone: (83)9918-0445
E-Mail: STAMPLINEJP@GMAIL.COM
CNPJ/MF sob nº. 46462463/0001-76

STAMP LINE LTDA

feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.					
--	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 63.540,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA:30 DIAS

TAPEROA – PB, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ARTHUR
ANTUNES DOS
SANTOS

SILVA:081930134
50

Assinado de forma
digital por ARTHUR
ANTUNES DOS SANTOS
SILVA:08193013450
Dados: 2025.01.24
13:45:27 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 28, bairro: Mangabeira João Pessoa – PB Fone: (83)9918-0445
E-Mail: STAMPLINEJP@GMAIL.COM
CNPJ/MF sob nº. 46462463/0001-76

COMERCIAL SOUSA					
CNPJ: 21.187.875/0001-14 INSC.EST: 16.241.322-0 INSC.MUN: 059.397-2					
ENDEREÇO: Rua: Ouro Branco, Nº 164 – Palmeira – Campina Grande-PB – CEP: 58401-135					
CELULAR: (83) (83) 99894-4325 / (83) 99970-3060 / TEL/FAX: (83) 3065-2989					
E-MAIL: comercialsousa76@gmail.com					
BANCO: Brasil - Agência: 8101-9 - Conta: 15722-8					
BANCO: Bradesco - Agência: 639-4 - Conta: 73942-1					
COTAÇÃO DE PREÇOS					
SOLICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB			
PROPONENTE:		COMERCIAL SOUSA LTDA.			
REFERÊNCIA:		COTAÇÃO DE PREÇOS			
OBJETO:		PESQUISA DE PREÇO PARA OS ITENS DESCRITOS EM ANEXO.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Squeeze Garrafa Térmica, mínimo 450 ml, com trava de segurança para abrir e fechar, isolamento a vácuo, tecnologia de parede dupla para preservar a temperatura, material interior: alumínio e tampa: plástico duro, resistente e atóxico, dimensões aproximadas: Altura: 23,5 cm, Diâmetro: 6,5 cm, Comprimento: 20.00 cm, peso: 262 g. Serigrafia da logomarca (Margem de tolerância – ou + 10 % de tolerância acerca das dimensões).	UNIDADE	450	R\$ 59,00	R\$ 26.550,00
2	Bolsa air bag em tactel, tamanho 40x30.	UNIDADE	450	R\$ 16,00	R\$ 7.200,00
3	PLANNER SEMANAL: Capa e contracapa dura, marcada em baixo relevo, revestida em couro sintético semelhante a couro. Dimensões e peso aproximados (margem de tolerância +/- 5%): Médio (Folha B5), 20,4cm x 25,5cm, 835 gramas. Miolo: Papel offset branco 75g, pautado, 1x1 cor, elástico de fechamento, fita marca página em cetim, encadernação brochura. Folhas internas total de 186 páginas, 12 Layouts mensais, 12 Controles Financeiros, 10 Páginas pontilhadas, 10 Páginas pautadas. Logomarca da Prefeitura Municipal, externa, aplicada na parte inferior da capa. Contracapa com impressão silk colorida personalizada. (Margem de tolerância – ou + 10 % de tolerância acerca das dimensões). Em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-STD-40.004 v2.1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do certificado de cadeia de custódia e/ou selo.	UNIDADE	450	R\$ 65,00	R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL:					R\$ 63.000,00
VALOR TOTAL: (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).					
PRAZO DE ENTREGA:		15 DIAS ✓			
PAGAMENTO:		À VISTA ✓			
VALIDADE DA PROPOSTA:		30 DIAS ✓			

Campina Grande- Paraíba, 24 de Janeiro de 2025.

NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

COMERCIAL SOUSA LTDA.
CNPJ: 21.187.875/0001-14
NEVALTO DE SOUSA PEREIRA
CPF: 023.763.984-01
(REPRESENTANTE LEGAL)

21187875/0001-14
COMERCIAL SOUSA LTDA
Rua Ouro Branco, 164
PALMEIRA - CEP 58401-135
CAMPINA GRANDE-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00004/2025
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Assunto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.
Interessados: Prefeitura Municipal de Taperoá e: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

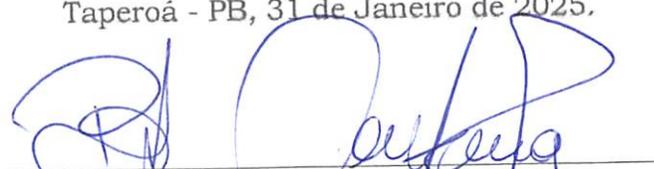
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 31 de Janeiro de 2025.


BIANCA FERNANDES MONTENEGRO
 Procuradoria Geral do Município
 OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
 Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 28 de Janeiro de 2025.



 JOSÉ CARLOS GOUVEIA DA SILVA
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: Janeiro

Nº I

PORTARIA Nº 011/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **JOSÉ AIRES DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF: 044.222.964-00 e **REJANIO CAMPOS FERNANDES**, inscrito no CPF: 038.895.774-31, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Taperoá-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL**, inscrito no CPF: 053.317.454-66; **GEILZA CAMILO DE SOUZA**, inscrita no CPF: 053.363.024-06 e **JOSÉ MAILTON SÉRGIO**, inscrito no CPF: 058.084.174-06. **JOSE ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF: 078.011.084-69, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se a servidora **FABRÍCIA EMANUELA TRAJANO DE SOUSA**, inscrita no CPF: 053.371.664-09, para exercer a função de **SUPLENTE** da **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput do Artigo 2º auxiliarão os Agentes de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições e Artigo 3º caso necessário.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Taperoá, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.


GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
 Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA AB	...	UND	450
2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.		UND	450
3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVE	...	UND	450

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.

Aurea Jane G. G. e Sérgio
 AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
 Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABRIR E FECHAR, ISOLAMENTO A VÁCUO, TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA, MATERIAL INTERIOR: ALUMÍNIO E TAMPA: PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23,5 CM, DIÂMETRO: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 20.00 CM, PESO: 262 G. SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (MARGEM DE TOLERÂNCIA – OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES).	UND	450
ETP 2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.	UND	450
ETP 3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO SEMELHANTE A COURINO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (MARGEM DE TOLERÂNCIA +/- 5%): MÉDIO (FOLHA B5), 20,4CM X 25,5CM, 835 GRAMAS. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO 75G, PAUTADO, 1X1 COR, ELÁSTICO DE FECHAMENTO, FITA MARCA PÁGINA EM CETIM, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS TOTAL DE 186 PÁGINAS, 12 LAYOUTS MENSASIS, 12 CONTROLES FINANCEIROS, 10 PÁGINAS PONTILHADAS, 10 PÁGINAS PAUTADAS. LOGOMARCA DA	UND	450

<p>PREFEITURA MUNICIPAL , EXTERNA, APLICADO NA PARTE INFERIOR DA CAPA. CONTRACAPA COM IMPRESSÃO SILK COLORIDA PERSONALIZADA. (MARGEM DE TOLERÂNCIA – OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO.</p>	
---	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 60.930,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM T	UND	450	57,50	25.875,00
ETP 2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.	UND	450	14,90	6.705,00
ETP 3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARC	UND	450	63,00	28.350,00
Total					60.930,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa

contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

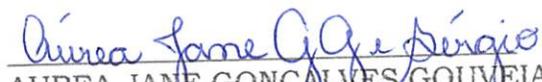
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.



AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21;

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.



JOSE CARLOS GOUVEIA DA SILVA
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.
1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABRIR E FECHAR, ISOLAMENTO A VÁCUO, TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA, MATERIAL INTERIOR: ALUMÍNIO E TAMPAS: PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23,5 CM, DIÂMETRO: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 20,00 CM, PESO: 262 G. SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (MARGEM DE TOLERÂNCIA – OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES).	UND	450
DFD 2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.	UND	450
DFD 3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO SEMELHANTE A COURINO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (MARGEM DE TOLERÂNCIA +/- 5%): MÉDIO (FOLHA B5), 20,4CM X 25,5CM, 835 GRAMAS. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO 75G, PAUTADO, 1X1 COR, ELÁSTICO DE FECHAMENTO, FITA MARCA PÁGINA EM CETIM, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS TOTAL DE 186 PÁGINAS, 12 LAYOUTS MENSIS, 12 CONTROLES FINANCEIROS, 10 PÁGINAS PONTILHADAS, 10 PÁGINAS PAUTADAS. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXTERNA, APLICADO NA PARTE INFERIOR DA CAPA. CONTRACAPA COM IMPRESSÃO SILK COLORIDA PERSONALIZADA. (MARGEM DE TOLERÂNCIA – OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT	UND	450

NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO.		
--	--	--

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 60.930,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a

contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

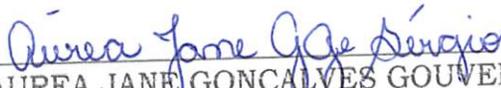
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Janeiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABRIR E FECHAR, ISOLAMENTO A VÁCUO, TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA, MATERIAL INTERIOR: ALUMÍNIO E TAMPA: PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23,5 CM, DIÂMETRO: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 20.00 CM, PESO: 262 G. SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (MARGEM DE TOLERÂNCIA - OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES).	UND	450	57,50	25.875,00
2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.	UND	450	14,90	6.705,00
3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO SEMELHANTE A COURINO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (MARGEM DE	UND	450	63,00	28.350,00

<p>TOLERÂNCIA -+/- 5%}: MÉDIO (FOLHA B5), 20,4CM X 25,5CM, 835 GRAMAS. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO 75G, PAUTADO, 1X1 COR, ELÁSTICO DE FECHAMENTO, FITA MARCA PÁGINA EM CETIM, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS TOTAL DE 186 PÁGINAS, 12 LAYOUTS MENSAIS, 12 CONTROLES FINANCEIROS, 10 PÁGINAS PONTILHADAS, 10 PÁGINAS PAUTADAS. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL , EXTERNA, APLICADO NA PARTE INFERIOR DA CAPA. CONTRACAPA COM IMPRESSÃO SILK COLORIDA PERSONALIZADA. (MARGEM DE TOLERÂNCIA - OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO.</p>				
				Total 60.930,00

3.0. DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 60.930,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

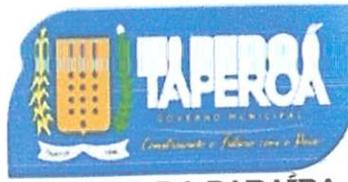
4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025

Taperoá - PB, 30 de Janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 60.930,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Aurea Jane G. G. e Sérgio
AUREA JANE GONÇALVES GOUVEIA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABRIR E FECHAR, ISOLAMENTO A VÁCUO, TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA, MATERIAL INTERIOR: ALUMÍNIO E TAMPAS: PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23,5 CM, DIÂMETRO: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 20.00 CM, PESO: 262 G. SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (MARGEM DE TOLERÂNCIA - OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES).						
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	450	57,50	25.875,00	1	
STAMP LINE LTDA	UND	450	57,80	26.010,00	2	
COMERCIAL SOUZA - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	UND	450	59,00	26.550,00	3	
2 - BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.						
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	450	14,90	6.705,00	1	
COMERCIAL SOUZA - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	UND	450	16,00	7.200,00	2	
STAMP LINE LTDA	UND	450	16,90	7.605,00	3	
3 - PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO SEMELHANTE A COURINO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (MARGEM DE TOLERÂNCIA +/- 5%): MÉDIO (FOLHA B5), 20,4CM X 25,5CM, 835 GRAMAS. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO 75G, PAUTADO, 1X1 COR, ELÁSTICO DE FECHAMENTO, FITA MARCA PÁGINA EM CETIM, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS TOTAL DE 186 PÁGINAS, 12 LAYOUTS MENSASIS, 12 CONTROLES FINANCEIROS, 10 PÁGINAS PONTILHADAS, 10 PÁGINAS PAUTADAS. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXTERNA, APLICADO NA PARTE INFERIOR DA CAPA. CONTRACAPA COM IMPRESSÃO SILK COLORIDA PERSONALIZADA. (MARGEM DE TOLERÂNCIA - OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO.						
AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	450	63,00	28.350,00	1	
COMERCIAL SOUZA - NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	UND	450	65,00	29.250,00	2	
STAMP LINE LTDA	UND	450	66,50	29.925,00	3	

Taperoá - PB, 30 de Janeiro de 2025

RESULTADO FINAL:

- AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
 30.712.427/0001-83
 Item(s): 1 - 2 - 3.
 Valor: R\$ 60.930,00

Aurea Jane Gonçalves Gouveia e Sérgio
 AUREA JANE GONÇALVES
 GOUVEIA E SÉRGIO
 Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1000.12.361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES

778 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 571

779 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

780 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 571

781 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500

782 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540

783 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570

784 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571

785 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretario de Finanças e Planejamento



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABRIR E FECHAR, ISOLAMENTO A VÁCUO, TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA, MATERIAL INTERIOR: ALUMÍNIO E TAMPA: PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23,5 CM, DIÂMETRO: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 20.00 CM, PESO: 262 G. SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (MARGEM DE TOLERÂNCIA – OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES).	UND	450
2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.	UND	450
3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO SEMELHANTE A COURINO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (MARGEM DE TOLERÂNCIA +/- 5%): MÉDIO (FOLHA B5), 20,4CM X 25,5CM, 835 GRAMAS. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO 75G, PAUTADO, 1X1 COR, ELÁSTICO DE FECHAMENTO, FITA MARCA PÁGINA EM CETIM, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS TOTAL DE 186 PÁGINAS, 12 LAYOUTS MENSASIS, 12 CONTROLES FINANCEIROS, 10 PÁGINAS PONTILHADAS, 10 PÁGINAS PAUTADAS. LOGOMARCA DA	UND	450

	PREFEITURA MUNICIPAL , EXTERNA, APLICADO NA PARTE INFERIOR DA CAPA. CONTRACAPA COM IMPRESSÃO SILK COLORIDA PERSONALIZADA. (MARGEM DE TOLERÂNCIA – OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC–STD–40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO.		
--	--	--	--

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.


AUREA JANE GONÇALVES GOUVÊA E SÉRGIO
Secretária de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

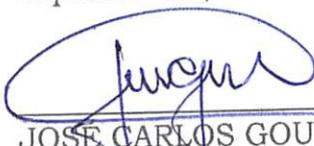
"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.


 JOSE CARLOS GOUVEIA DA SILVA
 Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/02/2025 às 16:26:45 foi protocolizado o documento sob o Nº 14823/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

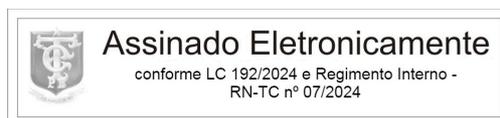
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá
Número da Licitação: 00004/2025
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 31/01/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 60.930,00
Fontes de Recursos: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (573), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570), Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (571).
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 63.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Comercial Sousa Ltda
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 21.187.875/0001-14
Proposta 1 - Situação: Perdedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 60.930,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 30.712.427/0001-83
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 63.540,00
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): STAMP LINE LTDA
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.462.463/0001-76
Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	8f4cafbaad81d35078561e45bbdc67b0
Autorização da autoridade competente	Sim	dd1acb4fb117efafe100aa66fd14b879
Estimativa da despesa	Sim	fa075982cb94806fca3903fef917728b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1d6956087973111901b07c6cf472452e
Formalização de demanda	Sim	d2691ec49375631e3be27f62cf2d6291
Justificativa de preço	Sim	9d9a372e6ebb147d447983e8ab35e7cb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	dfd6a447794f52205667dcadb02424f4
Previsão Orçamentária	Sim	5919c33588b28e18a18b5d7fbfe7cebf
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	5c0e6fe1b6886550d5b145a14aeab08d

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Comercial Sousa Ltda	Sim	2795495bbfccb9126780ba770722d0ff
Proposta 2 - Proposta e Anexos - AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Sim	ae96546f679454171fa6db8485066a83
Proposta 3 - Proposta e Anexos - STAMP LINE LTDA	Sim	076732850399185cf3abf1a44311202f

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250129DV00004

CONTRATO Nº: 50401/2025-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito José Carlos Gouveia da Silva, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Ananias de Farias - São José - Taperoá - PB, CPF nº 981.596.314-72, Carteira de Identidade nº 1827364 ITEPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - RUA GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA, 25 - AGUA FRIA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.712.427/0001-83, neste ato representado por Railson Queiroz Diniz, Brasileiro, Empresário, CPF nº 052.667.954-92, Carteira de Identidade nº 2672766 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00004/2025 - 02, de 31 de Janeiro de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00004/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.930,00 (SESSENTA MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SQUEEZE GARRAFA TÉRMICA, MÍNIMO 450 ML, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABRIR E FECHAR, ISOLAMENTO A VÁCUO, TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA PARA PRESERVAR A TEMPERATURA, MATERIAL INTERIOR: ALUMÍNIO E TAMPA: PLÁSTICO DURO, RESISTENTE E ATÓXICO, DIMENSÕES	UND	450	57,50	25.875,00

	APROXIMADAS: ALTURA: 23,5 CM, DIÂMETRO: 6,5 CM, COMPRIMENTO: 20.00 CM, PESO: 262 G. SERIGRAFIA DA LOGOMARCA (MARGEM DE TOLERÂNCIA - OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES).				
2	BOLSA AIR BAG EM TACTEL, TAMANHO 40X30.	UND	450	14,90	6.705,00
3	PLANNER SEMANAL: CAPA E CONTRACAPA DURA, MARCADA EM BAIXO RELEVO, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO SEMELHANTE A COURINO. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (MARGEM DE TOLERÂNCIA +/- 5%): MÉDIO (FOLHA B5), 20,4CM X 25,5CM, 835 GRAMAS. MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO 75G, PAUTADO, 1X1 COR, ELÁSTICO DE FECHAMENTO, FITA MARCA PÁGINA EM CETIM, ENCADERNAÇÃO BROCHURA. FOLHAS INTERNAS TOTAL DE 186 PÁGINAS, 12 LAYOUTS MENSAIS, 12 CONTROLES FINANCEIROS, 10 PÁGINAS PONTILHADAS, 10 PÁGINAS PAUTADAS. LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXTERNA, APLICADO NA PARTE INFERIOR DA CAPA. CONTRACAPA COM IMPRESSÃO SILK COLORIDA PERSONALIZADA. (MARGEM DE TOLERÂNCIA - OU + 10 % DE TOLERÂNCIA ACERCA DAS DIMENSÕES). EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011, UTILIZADA PELO CERFLOR, OU COM O PADRÃO FSC-STD-40.004 V2.1. A COMPROVAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVE SER FEITA POR MEIO DO CERTIFICADO DE CADEIA DE CUSTÓDIA E/OU SELO.	UND	450	63,00	28.350,00
					Total: 60.930,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1000.12.361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES

778 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 571

779 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

780 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 571

781 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500

782 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540

783 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570

784 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571

785 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver

aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 31 de Janeiro de 2025.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Mikael Gomes Barros
125.942.554-33

JOSE CARLOS GOUVEIA DA SILVA
Prefeito
981.596.314-72

Genivaldo de Souza
13100417763

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br RAILSON QUEIROZ DINIZ
Data: 31/01/2025 09:32:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RAILSON QUEIROZ DINIZ
052.667.954-92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2025

Mês: FEVEREIRO

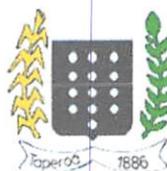
Nº II

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 60.930,00.

Taperoá - PB, 31 de Janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS GOUVEIA DA SILVA
Prefeito em exercício



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

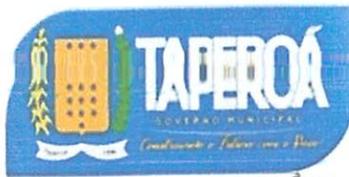
Ano: 2025

Mês: FEVEREIRO

Nº II

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1000.12.361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES 778 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 571 779 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 780 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 571 781 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 782 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540 783 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570 784 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571 785 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 50401/2025 - 31.01.25 - AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 60.930,00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

1000.12.361.1003.2214 – AQUISICAO DE MOB. EQUIPAMENTOS E KITS ESCOLARES

778 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 571

779 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

780 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 571

781 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500

782 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 540

783 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 570

784 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 571

785 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 573

Taperoá - PB, 27 de Janeiro de 2025.



JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA
Secretario de Finanças e Planejamento

13/01/2025, 09:58

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.712.427/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2018
NOME EMPRESARIAL AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGS CONSERVACAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 58.073-479	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGSCOMERCIOSER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8115-2808/ (83) 9981-0789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 09:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

13/01/2025, 09:58

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.712.427/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2018
NOME EMPRESARIAL AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 58.073-479	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGSCOMERCIOUSER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8115-2808/ (83) 9981-0789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 09:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

13/01/2025, 09:58

about:blank

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.712.427/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2018	
NOME EMPRESARIAL AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****	
CFP 58.073-479	BAIRRO/DISTRITO AGUA FRIA	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGSCOMERCIOSER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 8115-2808/ (83) 9981-0789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 09:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITARIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4774-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/02	PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4679-6/99	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4673-7/00	COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4645-1/02	COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4623-1/09	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
1413-4/03	FACAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413-4/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1412-6/03	FACAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
SECUNDARIO	DEMINACAO
3292-2/02	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
PRINCIPAL	DEMINACAO
3292-2/02	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
ICMS	DEMINACAO

ATIVIDADE ECONOMICA

MUNICIPIO		JOAO PESSOA	
COMPLEMENTO			
R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA			
LOGRADURO			
30.712.427/0001-83			
CNPJ/CPF			
252008086689-4			
INSC. JUNTA COMERCIAL			
NOME FANTASIA			
AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
FIRMA OU RAZAO SOCIAL			
16.339.364-8			
SITUACAO		ATIVO	
100/2019		Processo 067992019-1 - CADASTRAMENTO	

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.712.427/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:30 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **CB75.5C3F.0625.CEC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A0F0.7F3C.5FBD.E2A6**

Emitida no dia 13/01/2025 às 09:57:47

Nome Empresarial:

AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA

Bairro:

AGUA FRIA

Inscr. Estadual:

16.339.364-8

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

25

CNPJ/CPF:

30.712.427/0001-83

Complemento:

CEP:

58073-479

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Data: 13/01/2025 Hora: 09:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/007349

Nº de Controle de Autenticação

472.548.512.450

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 30712427000183	Nome do Contribuinte AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA			
Endereço RUA GAUDENCIO PALMEIRA DA COSTA	Número 00025	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro AGUA FRIA	CEP 58073479	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

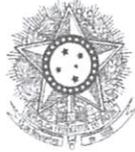
INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 143299-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 13/01/2025 09:56:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.712.427/0001-83
Certidão nº: 2377302/2025
Expedição: 13/01/2025, às 10:03:00
Validade: 12/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.712.427/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.712.427/0001-83
Razão Social: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R GUADENCIO PALMEIRA DA COSTA 25 / AGUA FRIA / JOAO PESSOA / PB / 58073-479

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804015044390175

Informação obtida em 27/01/2025 08:59:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2025 10:04:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.712.427/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/11/2024 às 08:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.712.427/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 673C.71CA.59E4.6538 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.712.427/0001-83
 Razão Social: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Nome Fantasia: AGS COMERCIO

Certidão emitida às 10:01 de 13/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **g8Me.AeNm**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.712.427/0001-83

Razão Social: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AGS CONSERVACAO

Certidão emitida às 18:46 de 11/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **1wW8.x0Sh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.712.427/0001-83

Razão Social: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: AGS CONSERVACAO

Certidão emitida às 18:46 de 11/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **97fx.WWgj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 30.712.427/0001-83
 Razão Social: AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Nome Fantasia: AGS COMERCIO

Certidão emitida às 08:12 de 19/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **M8C5.FHcr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **30.712.427/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:03 do dia 13/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Z12E130125100503

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1432991

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

19/11/2024 08:13:06

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1432991	Nome/Razão Social AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CPF/CNPJ 30.712.427/0001-83	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, IND. DE OBJETOS DE PRECISAO E PECAS <small>Insc. Junta Comercial</small>	
Nome Fantasia AGS CONSERVACAO	Início 15/06/2018	
Situação Contribuinte Ativa	Contribuinte Estimado Mensal	
Tipo de Recolhimento	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado		

ENDEREÇO				
Logradouro RUA GAUDENCIO PALMEIRA DA COSTA	Número 00025	CEP 58073-479	APT. / SALA	BLOCO
Bairro AGUA FRIA	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento INDUSTRIAL	Grupo PRODUCAO INDUSTRIAL
Atividade MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, IND. DE OBJETOS DE PRECISAO E PECAS	Atividade CNAE Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 3292202

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413403	Facção de roupas profissionais
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4679699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis

1/2

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL

5212-5/00		CARGA E DESCARGA
5620-1/02		SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
8299-7/01		MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA
7319-0/01		CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7711-0/00		LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7721-7/00		ALGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
7733-1/00		ALGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/03		ALGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99		ALGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS
7911-2/00		AGENCIAS DE VIAGENS
8121-4/00		LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8129-0/00		ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00		SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8220-2/00		ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
9319-1/01		PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9329-8/99		OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751-2/01		COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99		COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
NATUREZA JURIDICA		
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
TIPO DE ESTABELECIAMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIAMENTO FIXO		
REGIME DE APURAÇÃO		
SIMPLES NACIONAL		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
RAILSON QUEIROZ DINIZ		
REPARTIÇÃO FISCAL		
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		
VALIDADE		13/07/2025
CARGO		SÓCIO-ADMINISTRADOR
INICIO DE ATIVIDADE		10/05/2019
DATA DE EMISSÃO		13/01/2025 10:00:28
CONTROLE		202501131000284635



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

19/11/2024 08:13:06

Insc. Muni.: 1432991

4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930202	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
5212500	Carga e descarga
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem
7911200	Agências de viagens
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8220200	Atividades de teleatendimento
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

SÓCIOS

NOME	CARGO
RAILSON QUEIROZ DINIZ	

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2025 às 15:35:11 foi protocolizado o documento sob o N° 16732/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000504012025
Data da Publicação: 03/02/2025
Data da Assinatura: 31/01/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R\$ 60.930,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PEDAGÓGICO
Contratado (Nome): AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado (CNPJ): 30.712.427/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6195d2a9e8b0e16b88b62cfe4a66a260
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	e5de3dda5dc21c9dc6195695e4d92963
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5919c33588b28e18a18b5d7fbfe7cebf
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e19023998fc5487ac4ad10ba8bfbc507
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2025

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 14823/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

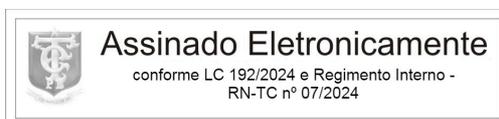
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2025 às 15:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 16732/25 ao Documento 14823/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14823/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 36	e19023998fc5487ac4ad10ba8bfbfc507
Comprovante de publicidade	37 - 38	6195d2a9e8b0e16b88b62cfe4a66a260
Comprovação da existência de dotação orçamentária	39	5919c33588b28e18a18b5d7fbfe7cebf
Comprovantes de regularidade da contratada	40 - 58	e5de3dda5dc21c9dc6195695e4d92963
RECIBO PROTOCOLO	59	6682a8babf9480aa5a3c66471219bf4d

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB